



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

Deputado Estadual
WILDE CAMBÃO



PROJETO DE LEI Nº 368 DE 23 DE Junho DE 2022.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 27 / 09 / 2022
1º Secretário

"Declara utilidade pública a entidade que especifica".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ENTIDADE CASA DA CRIANÇA SANTA MARIA FAUSTINA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.388.353/0001-50, com sede no município de Padre Bernardo - GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, de de de 2022.


WILDE CAMBÃO
Líder do PSD



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

Deputado Estadual
WILDE CAMBÃO

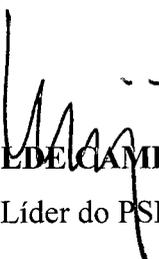


JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente projeto é a Declaração de Utilidade Pública a ENTIDADE CASA DA CRIANÇA SANTA MARIA FAUSTINA e traz em sequência toda documentação necessária para tal, preenchendo os requisitos legais para sua aquisição.

A Entidade tem a finalidade prestar serviço de Convivência para Crianças e Adolescentes, em regime socioeducativo. A Casa da Criança tem seus princípios na ação misericordiosa, inspirada no Carisma das irmãs Franciscanas da Divina Misericórdia.

São estas, pois, as razões pelas quais levo a presente questão para discussão e deliberação dos nobres pares, a respeito da qual, pela relevância e oportunidade da matéria, conto com o apoio dos Nobres Colegas.


WILDE CAMBÃO
Líder do PSD



ESTATUTO

Casa da

Criança

Santa Maria

Faustina

**Padre Bernardo - GO
2009**

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

Preâmbulo



A Casa da Criança Santa Maria Faustina, foi fundada no ano 2002, no vilarejo de Mariópolis, Rua das Jaqueiras AE B-10, - Município de Padre Bernardo - GO, para prestar serviço de Convivência para Crianças e Adolescentes, em Regime socioeducativo. A Casa da Criança tem seus princípios na Ação Misericordiosa, inspirada no Carisma das Irmãs Franciscanas da Divina Misericórdia e de um grupo de leigos, que desde o ano de 2002 já atendiam as crianças, num espaço cedido pela Prefeitura.

A primeira coordenadora da casa foi Dona Rita e os primeiros funcionários cedidos pela Prefeitura foram Ana Lúcia, Ronair e Maria José. As Irmãs sempre foram responsáveis pela formação religiosa e sócio-educativa das crianças. A organização da Entidade foi se estruturando, à medida que o número de crianças aumentava, necessitando assim da formalização da Pessoa Jurídica.

No ano de 2005 foi registrado o Estatuto e a Ata de eleição da Diretoria da Casa da Criança Santa Maria Faustina. As atividades foram reordenadas dentro das diretrizes da Política da Assistência Social. Atualmente a Entidade presta serviço de Proteção Social Básica, no horário inverso ao da escola, desenvolvendo oficinas educativas, como reforço escolar, informática, música, artesanato, formação humano-cristã, social e cultural. Atualmente a Casa da Criança está com quase 200 crianças, oriundas da localidade de Mariópolis e adjacências.

Protocolo de 2009
13-12-2009
JUNCEAL

2

Título - I

Da Constituição, Denominação, Caráter, Duração, Sede, Foro e Finalidades

Capítulo - I

Da denominação, caráter, duração, sede e foro

- Art. 1º A Casa da Criança Santa Maria Faustina, doravante denominada de "Casa da Criança", é pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos, constituída como Entidade de Assistência Social de Atendimento que presta serviço, executa programas e projetos de proteção social básica e especial, e de Assessoramento, em vista do fortalecimento dos movimentos sociais, da organização de usuários e da capacitação de lideranças.
- Art. 2º A duração da Casa da Criança é por tempo indeterminado.
- Art. 3º A Casa da Criança tem sua Sede na Rua das Jaqueiras AE B-10, Mariápolis - Padre Bernardo - GO.
- Art. 4º Fica eleito o foro de Padre Bernardo - GO, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios sobre quaisquer assuntos relacionados com a Casa da Criança.

Capítulo - II

Das finalidades

Art. 5º A Casa da Criança tem as seguintes finalidades:

- I - Manter o atendimento de proteção social às crianças e adolescentes em situação de risco social;
- II - Oportunizar às crianças e adolescentes, espaço de formação, convivência, cultura e lazer sadio, assegurando o seu bem estar;
- III - Acolher crianças e adolescentes em regime de apoio sócio educativo em meio aberto, visando a efetiva integração na vida social;
- IV - Prestar atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, em vista de uma vida saudável e produtiva;
- V - Articular a Associação com as demais políticas públicas, para construção da cidadania;
- VI - Possibilitar o atendimento sócio-educativo para adolescentes, oportunizando o desenvolvimento de habilidades e ampliação informacional e cultural;
- VII - Promover atividades de lazer, esporte e produções culturais;
- VIII - Organizar campanhas de solidariedade e fortalecimento da cidadania;

- IX - Orientar as famílias, para geração de renda e melhoria de vida;
X - Promover capacitação de lideranças, contribuindo para o fortalecimento da cidadania;
XI - Zelar pela preservação do meio ambiente, através de campanhas educativas sobre ecologia, trabalho de coleta seletiva do lixo para reciclagem, cultivo de ervas medicinais e horta comunitária.

Art. 6º A Casa da Criança, no atendimento de suas finalidades, não faz qualquer discriminação de raça, gênero, idade, nacionalidade, cor, credo religioso, opção política, condição social e de pessoas deficientes, observadas as normas legais vigentes no país.

Título - II

Dos associados

Capítulo - I

Dos associados

Art. 7º A Casa da Criança é uma Associação constituída por número ilimitado de associados, devidamente inscritos no livro ou fichas competentes.

Art. 8º O quadro associativo da Casa da Criança é constituído por:

- I - Associados Contribuintes;
- II - Associados Fundadores;
- III - Associados Efetivos;

Art. 9º São Associados Contribuintes da Casa da Criança, os benfeitores e os que de alguma forma contribuem regularmente com a manutenção da Casa da Criança;

Art. 10º São Associados Fundadores todos aqueles que assinaram a Ata de Fundação da Casa da Criança;

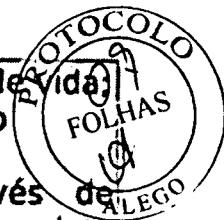
Art. 11º São associados efetivos da Casa da Criança, Religiosas do Instituto das Irmãs Franciscanas da Divina Misericórdia, admitidas pela Diretoria, e colaboradores leigos indicados pela Diretoria.

Art. 12 Os associados não respondem, sequer subsidiariamente, pelos encargos e obrigações da Casa da Criança.

Capítulo - II

Da admissão de associados

Art. 13 Para ser admitido como associado na Casa da Criança, o candidato deve tomar conhecimento do Estatuto e do Regimento Interno da Casa da Criança.



Handwritten initials and a signature in the bottom right corner of the page.

Art. 14 A solicitação de admissão, readmissão ou afastamento de associados da Casa da Criança deve ser feito, por escrito.



Capítulo - III

Dos direitos e deveres dos associados

Art. 15 São direitos dos associados Efetivos da Casa da Criança:

- I - Participar das Assembléas Gerais; podendo votar e/ou ser votados;
- II - Participar dos órgãos de administração, desde que eleitos ou indicados, de acordo com as competências previstas neste Estatuto Social;
- III - Receber assistência que lhes assegure o eficaz desempenho de suas funções.

Art. 16 São deveres dos associados efetivos:

- I - Cumprir e respeitar o presente Estatuto;
- II - Cumprir e respeitar as decisões da Assembléa Geral e da Diretoria;
- III - Contribuir com seu trabalho e dedicação para consecução das finalidades sociais, incumbindo-se dos cargos e ofícios que lhes são atribuídos;
- IV - Manter conduta ética, zelando pelo bom nome da Casa da Criança.

Art. 17 São Direitos dos associados contribuintes:

- I - Receber informações sobre as atividades prestadas pela Casa da Criança;
- II - Participar das Assembléas com voz consultiva;
- III - Propor melhorias, campanhas e/ou atividades em benefício da Casa da Criança.

Art. 18 São Deveres dos associados contribuintes:

- I - Manter em dia sua contribuição;
- II - Manter conduta ética, zelando pelo bom nome da Casa da Criança;
- III - Respeitar as decisões da Assembléa Geral e da Diretoria;

Capítulo - IV

Da destituição de cargos de associados

Art. 19 Os associados podem ser demitidos de cargos, funções, departamentos e comissões, pela Diretoria, e por interesse da associação.

SA

Capítulo - V

Da exclusão de associados

- Art. 20 A exclusão de associado se dá por meio de procedimento administrativo, em processo de exclusão do quadro associativo, por decisão da Diretoria.
- Art. 21 Perde a condição de associado, aquele que:
- I - Deixar, abandonar ou for excluído da Casa da Criança;
 - II - Agir em desacordo com as finalidades da Casa da Criança;
 - III - Causar dano moral e/ou material a Casa da Criança;
- Art. 22 Excluído da Casa da Criança, por qualquer que seja o motivo ou, dele se retirando, o associado não terá direito a qualquer indenização e/ou compensação pelos serviços prestados como associado.
- Art. 23 A exclusão e admissão do associado constarão de Ata da Diretoria, devidamente registrada no Cartório competente.
- Art. 24 É assegurado ao associado em processo de exclusão, o direito de ampla defesa.

Título - III

Da estrutura orgânica

Capítulo Único

- Art. 25 A Casa da Criança, é administrada pelos seguintes órgãos:
- I - Assembléia Geral;
 - II - Diretoria;
 - III - Conselho Fiscal.

Título - IV

Da Assembléia Geral

Capítulo - I

Do conceito e da constituição da Assembléia Geral:

- Art. 26 A Assembléia Geral é o Órgão Soberano da Casa da Criança cabendo deliberar, livremente, sobre os interesses sociais da Entidade, nos limites deste Estatuto.
- Art. 27 A Assembléia Geral é constituída pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal e por todos os associados da Casa da Criança.
- Art. 28 Nas decisões da Assembléia Geral, o voto deverá ser dado pessoal e individualmente, sendo vedado o voto por procuração.

104
104

Capítulo - II

Da convocação, instalação e funcionamento da Assembléia Geral

- Art. 29 Os associados são convocados para as Assembléias, com antecedência mínima de 10 (dez) dias através dos meios usuais de comunicação.
- Art. 30 A Assembléia Geral reúne-se ordinariamente a cada ano e, extraordinariamente, sempre que for convocada pelo Diretor Presidente, ou em caso de impedimento deste, por seu substituto legal.
- Art. 31 Em casos de relevante importância e de interesse social, 1/5 (um quinto) dos associados podem convocar uma Assembléia Extraordinária.
- Art. 32 A Assembléia Geral reunir-se-á, em primeira convocação, com a presença, no mínimo de 2/3 (dois terços) de seus associados e em segunda e última convocação, meia hora após, com qualquer número e deliberar por maioria simples de associados presentes.
- Art. 33 As Atas das Assembléias são assinadas pelo Diretor Secretário e pelo Diretor Presidente, tendo livro próprio e/ou folha para assinatura dos participantes da Assembléia.
- Art. 34 Na Assembléia Geral Eletiva, a presidência da mesma será exercida por um associado eleito na sessão da abertura da Assembléia, juntamente com um ou mais escrutinadores.
- Art. 35 Fica assegurado ao Diretor Presidente ou ao seu substituto legal, o voto de desempate nas Assembléias Gerais.

Capítulo - III

Das competências da Assembléia Geral

- Art. 36 Compete à Assembléia Geral:
- I - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social;
 - II - Eleger ou aclamar, e empossar a Diretoria e o Conselho Fiscal;
 - III - Destituir a Diretoria e / ou membro da Diretoria e do Conselho Fiscal;
 - IV - Alterar ou reformar em parte ou totalmente este Estatuto;
 - V - Deliberar sobre a dissolução ou extinção da Casa da Criança;
 - VI - Aprovar o relatório de atividades, o Balanço financeiro (Contas) e Balanço Patrimonial da Casa da Criança, com aprovação do Conselho Fiscal;



- VII - Autorizar a Diretoria a adquirir, comprar, vender, alienar, hipotecar, onerar, gravar, doar, compromissar e alugar bens imóveis;
- VIII - Deliberar sobre assuntos de interesse social da Casa da Criança;
- IX - Aprovar as Atas das Assembléias;
- X - Provar o regimento Interno da Assembléia Eletiva;
- XI - Deliberar sobre assuntos de interesse social da Casa da Criança;
- XII - Deliberar sobre cisão, fusão e incorporação.

Art. 37 Em relação aos Incisos III, IV e XII, A Assembléia é convocada especialmente para este fim, deliberando com o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados efetivos presentes, não podendo a Assembléia deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados efetivos ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 38 Em relação ao Inciso V, a Casa da Criança, só pode ser dissolvida ou extinta quando não mais cumprir suas finalidades estatutárias, em Assembléia convocada especialmente para este fim, deliberando por maioria absoluta de votos dos Associados efetivos.

Art. 39 O Estatuto é reformável, no tocante a administração quando houver mudanças por exigências legais e quanto à necessidade de adequação da estrutura organizacional da Entidade.

Capítulo - IV
Da Eleição

Art. 40 Em se tratando de Assembléia Geral Eletiva, esta terá aprovadas pela Assembléia, as normas de votação para a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 41 O processo eletivo é feito de modo presencial, não sendo permitido o voto por procuração.

Art. 42 Para eleição da Diretoria, em processo de escrutínio secreto é necessária a maioria absoluta (metade mais um) na primeira votação e maioria relativa (maior número de votos) na segunda votação.

Art. 43 Para eleição ao cargo de Diretor Presidente, este é postulado pelas Religiosas do Instituto das Irmãs Franciscanas da Divina Misericórdia;

Art. 44 Para eleição do Conselho Fiscal, em processo de escrutínio secreto, são eleitos os três candidatos mais votados, ficando como suplente, o quarto candidato mais votado.

Handwritten initials and a signature at the bottom right corner.

Art. 45 O voto para ser válido deve ser livre, secreto, certo, absoluto e determinado.



Título - V

Da Diretoria

Capítulo - I

Da Diretoria

Art. 46 A Diretoria é assim constituída:

- I - Diretora Presidente;
- II - Diretor Vice-Presidente;
- III - Diretor Secretário;
- IV - Diretor Vice-Secretário;
- V - Diretor Tesoureiro;
- VI - Diretor Vice-Tesoureiro

§ Único Os membros da Diretoria podem acumular cargos e ou funções.

Art. 47 O mandato da Diretoria é de três anos, permitida reeleição.

Art. 48 A Diretoria exerce seu mandato até a posse da nova Diretoria, mesmo que vencido o seu prazo.

Art. 49 A Diretoria reunir-se-á uma vez por mês e sempre que for necessário.

Capítulo - II

Das competências da Diretoria

Art. 50 Compete à Diretoria:

- I - Administrar a Entidade;
- II - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- III - Autorizar despesas extraordinárias da Casa da Criança;
- IV - Elaborar o orçamento anual;
- V - Elaborar e apresentar à Assembléia Geral, o relatório de atividades anual e ou trienal da Casa da Criança, bem como o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis/Financeiras;
- VI - Adquirir, vender, alienar, hipotecar, compromissar, onerar, doar, alugar, bens móveis e imóveis da Entidade;
- VII - Resolver os casos omissos deste Estatuto;
- VIII - Elaborar o Plano de Ação da Casa da Criança;
- IX - Nomear substituto interino em caso de cargo vacante na Diretoria;
- X - Admitir, demitir e excluir associados.

Handwritten initials and a date '12/11' at the bottom right corner.

- XI - Autorizar abertura ou fechamento de filiais, conferindo aos gestores os poderes administrativos necessários ao funcionamento.



Capítulo - III

Das competências específicas dos membros da Diretoria

Art. 51 Compete à Diretora Presidente:

- I - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- II - Representar a Casa da Criança, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- III - Convocar e presidir as Assembléias Gerais da Casa da Criança e reuniões da Diretoria;
- IV - Prestar contas à Assembléia Geral de toda a gestão administrativa e social;
- V - Receber subvenções e doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, nacionais e/ou estrangeiras;
- VI - Constituir procuradores e advogados, conferindo-lhes os poderes que julgar necessários, inclusive especiais, de transigir, desistir, firmar compromissos, receber e dar quitações e os previstos no Inciso VII;
- VII - Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir e endossar cheques, pagar, receber, dar quitação e praticar atos financeiros que envolvam atividades bancárias, sempre em conjunto com o Diretor Tesoureiro ou outro associado autorizado pela Diretoria;
- VIII - Nomear substituto, em caso de vacância de um dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- IX - Delegar poderes e funções;
- X - Celebrar contratos, convênios e outros documentos que importam em compromissos financeiros;
- XI - Admitir e demitir funcionários;
- XII - Exercer o voto de qualidade.

Art. 52 Compete ao Diretor Vice-Presidente:

- I - Substituir o Diretor Presidente em sua ausência ou impedimento;
- II - Desempenhar os cargos e funções que lhe forem confiados pelo Diretor Presidente.

Art. 53 Compete ao Diretor Secretário:

- I - Fazer o expediente da correspondência, lavrar as Atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria, registrar em cartório especial as que o exigem;
- II - Manter organizados e atualizados os serviços peculiares à secretaria.

Art. 54 Compete ao Diretor Vice-Secretário:

10
24

I - Auxiliar o Diretor Secretário no exercício de suas funções e substituí-lo nos seus impedimentos.



Art. 55 Compete ao Diretor Tesoureiro:

- I - Manter em dia a escrituração contábil da Casa da Criança conforme as formalidades legais vigentes no país;
- II - Gerenciar as finanças da Casa da Criança, sob a coordenação do Diretor Presidente;
- III - Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, pagar, receber, dar quitação, endossar e emitir cheques, praticar atos financeiros que envolvam atividades bancárias em conjunto com o Diretor Presidente ou outro associado devidamente autorizado pelo Diretor Presidente;
- IV - Conservar catalogados no arquivo, os documentos referentes aos bens da Casa da Criança;
- V - Praticar todos os demais atos necessários ao bom desempenho de suas funções.

§ Único A elaboração do balanço financeiro e patrimonial compete ao profissional capacitado e habilitado (Contador), contratado pela Casa da Criança, e supervisionado pelo Diretor Tesoureiro.

Art. 56 Compete ao Diretor Vice-Tesoureiro:

- I - Auxiliar o Diretor Tesoureiro nas suas funções e substituí-lo nos seus impedimentos.

Título - VI

Do Conselho Fiscal

Capítulo Único

Do Conselho Fiscal

Art. 57 O Conselho Fiscal é constituído por 3 (três) membros e um suplente, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 03 (três) anos.

§ Único O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 58 Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Emitir parecer sobre o Balanço Patrimonial e o movimento financeiro e examinar os documentos comprobatórios das despesas;
- II - Assessorar o Tesoureiro na administração dos bens da Casa da Criança;

11

Handwritten initials and signature.

III - Dar parecer à Assembléia Geral e à Diretoria, quando solicitado, sobre assuntos econômico-financeiros, administrativos, patrimoniais e contábeis.

Art. 59 Para o exercício de suas funções, o Conselho Fiscal pode fazer-se assessorar por técnicos e profissionais habilitados.

Título - VII

Do patrimônio e dos recursos

Capítulo - I

Do patrimônio social

Art. 60 O patrimônio social da Casa da Criança é constituído pelos bens móveis e imóveis de sua propriedade, e por aqueles que vier a adquirir, assim como por aqueles que, por legítimos direitos, possua ou venha a possuir.

Capítulo - II

Dos recursos econômicos e financeiros

Art. 61 Os recursos econômicos e financeiros da Casa da Criança são provenientes de:

- I - Receitas ou rendimentos de seus bens e serviços;
- II - Receitas da venda de produtos;
- III - Auxílios, e doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, nacionais e ou estrangeiras;
- IV - Receitas decorrentes de contratos ou convênios de prestação de serviços;
- V - Eventuais receitas, rendas ou rendimentos;
- VI - Doações de associados;
- VII - Donativos e legados;
- VIII - Promoções eventuais;
- IX - Subvenções de órgãos públicos.

§ Único O patrimônio pode ser aumentado por todos os títulos legítimos de aquisição e posse.

Art. 62 As rendas auferidas pela Casa da Criança são integralmente aplicadas no país, revertendo na melhoria de suas atividades.

§ Único A Casa da Criança, para manutenção dos projetos sociais, poderá manter venda de produtos e serviços.

Art. 63 Anualmente, em trinta e um de dezembro (31/12), será encerrado Balanço Patrimonial, acompanhado das respectivas demonstrações contábeis financeiras da Casa da Criança.



Art. 64 A Casa da Criança mantém a escrituração de suas receitas, despesas, ingressos, desembolsos e mutações patrimoniais, em livros revestidos de todas as formalidades legais vigentes no país, que assegurem a sua exatidão e de acordo com as exigências específicas do direito.



Título - VIII

Das disposições gerais e transitórias

Capítulo Único

Art. 65 A Casa da Criança pode promover o trabalho voluntário para o atendimento de suas finalidades institucionais.

Art. 66 A Casa da Criança aplica suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de suas finalidades institucionais;

Art. 67 A Casa da Criança aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades as que estejam vinculadas.

Art. 68 A Casa da Criança, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma, e não constitui patrimônio de indivíduo ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social;

Art. 69 Não percebem seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;

Art. 70 No caso de dissolução ou extinção da Casa da Criança, pagos todos os compromissos, o remanescente de seus bens, reverte em benefício de uma Instituição congênere dotada de personalidade jurídica, ou a entidade pública, conforme for fixado pela Assembléia Geral.

Art. 71 Em caso de dissolução ou extinção a que se refere o caput deste artigo, devem ser observados os bens doados com cláusulas e as doações feitas pelos associados e/ou benfeitores;

Art. 72 A Casa da Criança presta serviços gratuitos e permanentes aos usuários da Assistência Social, sem qualquer discriminação de clientela, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos.

13

Art. 73 A gestão dos Projetos de Proteção Sócio-Assistencial da Casa da Criança são monitorados e assessorados por Assistente Social e por outros profissionais qualificados e/ou habilitados na área de atuação.

Art. 74 Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, cabendo recurso a Assembléia Geral.

Art. 75 O presente Estatuto revoga as disposições anteriores e entra em vigor na data de seu registro no Cartório competente.

Padre Bernardo - GO, 21 de fevereiro de 2009.



Jenocida Pereira Brito
Diretor Secretário

[Assinatura]
Diretor Presidente

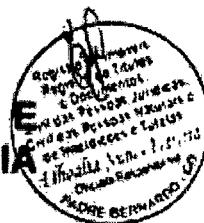
Maria Tereza Diniz
Mária Tereza Diniz
Advogada - 9.179 OAB/DF

Cartório do 2º Ofício
no Rio de Janeiro RJ
18.02.2009
[Assinatura]
[Assinatura]

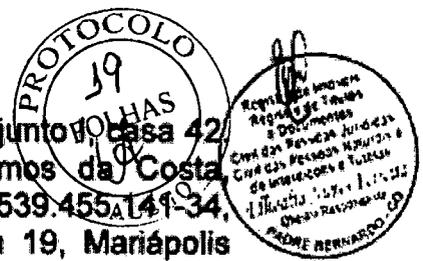
Serviço Notarial de Taguatinga
L.S. nº 22 - LOTE 20 - L. 24 32
R. S. 11 - 201 - 201 - 201
TAGUATINGA - DF
39
TAB 27-1008701 - PENÚCIA PEREIRA DE T...
[Assinatura]
97 - SUELENE DE Fátima Lima
Escritora

Lilian Moraes Pereira Máximo
Escritora

ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIO ELETIVA DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA CASA DA CRIANÇA SANTA MARIA FAUSTINA PARA O TRIÊNIO DE 2021/2024.



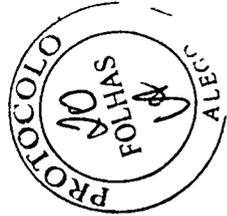
Aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 19h, realizou-se a assembleia ordinária eletiva da Diretoria e do Conselho Fiscal da Casa da Criança Santa Maria Faustina, com sede na Rua das Jaqueiras, Área Especial B-10, Mariápolis, município de Padre Bernardo, GO. Registre-se que a assembleia foi realizada em consonância com o disposto na Lei nº 14.010-2020 que prevê a realização virtual que está sendo transmitida pelo aplicativo *Google Meet* no link <https://meet.google.com/ebq-exni-mkw>, tendo em vista a pandemia do novo coronavírus, registra-se ainda que este link foi amplamente divulgado pelo edital de convocação afixado a sede da entidade e encaminhado a todos os associados por meios usuais de comunicação como previsto no artigo 29 do atual estatuto social. A assembleia foi aberta pelo Sr. Pedro Miguel Martins Afonseca, Vice-Diretor Presidente Interino, que acolheu com boas vindas dada a todos os participantes, bem como agradecendo por todo o trabalho prestado por todos os membros da atual diretoria. A assembleia contou com a participação de 16 (dezesesseis) associados, sendo 07 (sete) associados fundadores e 09 (nove) associados efetivos todos com direito a voto, cujos nomes se encontram na lista anexa à esta ata. Foi indicado conforme o artigo 34 para presidir esta assembleia a associada Ir. Viviane Ramos da Costa, como escrutinadora a associada Ir. Sandra Regina Ferreira, e para secretariar os trabalhos o Sr. Jair Xavier Castro, todos foram aprovados para as suas funções unanimemente pela assembleia, e de pronto aceitaram os cargos. Sendo o único tema da pauta a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o período de 2021 a 2024. Dando-se sequência aos trabalhos da assembleia a Ir. Viviane apresentou o nome de alguns associados que já tinham se manifestado, colocando-se à disposição quanto à participação nos diversos cargos da diretoria e do conselho fiscal, abriu-se a questão, onde a presidente da assembleia perguntou a todos os associados presente se mais alguém gostaria de se colocar à disposição para algum cargo, após um breve silêncio, não houve manifestação de nenhum dos participantes. Por fim, transcorrida essa etapa a presidente da assembleia submeteu à aprovação de todos, os nomes propostos em seus respectivos cargos. A Ir. Sandra exercendo sua função de escrutinadora, chamou nominalmente cada associado presente com direito a voto para se manifestar aprovando ou não os nomes propostos, unanimemente todos aprovaram os nomes indicados para seus respectivos cargos que por fim foram declarados eleitos e empossados, a saber, para Diretoria: **Diretora Presidente:** Sandra Regina Ferreira, brasileira, solteira, religiosa, RG 958778 SSP/DF, CPF: 373.293.081-53, residente e domiciliando à Rua dos Abacates, QB 37, casa 19, Mariápolis município de Padre Bernardo – GO; **Vice-Diretor Presidente:** Jair Xavier Castro, brasileiro, casado, funcionário público, RG 866.845 SSP/DF, CPF: 224.585.141-20, residente e domiciliando à Rua 33 Norte, lote 03, Edifício Vitória Régia, apartamento 502, Águas Claras, DF; **Diretora Secretária:** Gleice de Souza Fôlha, brasileira, solteira, religiosa, RG 2409323 SSP/DF, CPF: 015.651.221-19, residente e domiciliando à Rua dos Abacates, QB 37, casa 19, Mariápolis município de Padre Bernardo – GO; **Vice-Diretor Secretário:** Pedro Miguel Martins Afonseca, brasileiro, casado, servidor público, RG 279254 SSP/DF



CPF: 066.650.471-72, residente e domiciliando à QNO 03, conjunto casa 42/ Setor O, Ceilândia, DF; **Diretora Tesoureira:** Viviane Ramos da Costa, brasileira, solteira, religiosa, RG 1138556 SSP/DF, CPF: 539.455.449-34, residente e domiciliando à Rua dos Abacates, QB 37, casa 19, Mariápolis município de Padre Bernardo – GO; **Vice-Diretora Tesoureira:** Patricia Dutra, brasileira, solteira, religiosa, RG: 3372223 SSP/GO, CPF: 773.798.021-00, residente e domiciliando à Rua Padre Primo 46, Centro, Luziânia, GO; para o **Conselho Fiscal:** **Primeira Conselheira:** Jeanie Jeize Loures Gonçalves, brasileira, casada, militar, RG 950582 SSP/DF, CPF: 398.009.031-00, residente e domiciliando à Quadra 29, casa 16, Setor Tradicional, Brazlândia, DF; **Segundo Conselheiro:** Nelfram Bispo Santos Souza, brasileiro, casado, professor, RG 812127 SSP/DF, CPF: 334.003.001-44, residente e domiciliando à Rua 07, chácara 335, casa 25, Colônia Agrícola Vicente Pires, DF; **Terceiro Conselheiro:** Fernando Alex Gomes de Melo, brasileiro, casado, professor, RG 854539 SSP/DF, CPF: 385.185.461-68, residente e domiciliando à Rua 08, chácara 196, casa 07, Colônia Agrícola Vicente Pires e para **Suplente do Conselho Fiscal:** Vilma Costa da Cruz, brasileira, solteira, religiosa, RG 508299632 SSP/BA, CPF: 678.591.195-87, residente e domiciliando à Avenida Amazonas, nº 53, Povoado de Mato Seco município de Água Fria, GO. Destaca-se que tanto a Diretoria Eleita bem como o Conselho Fiscal tem um mandato de 03(três) anos conforme os artigos, 47 e 57 respectivamente. Foi outorgado plenos direitos à Diretoria Eleita para as devidas ações de registro no livro próprio e em duas vias de igual teor em laudas separadas. A presidente da assembleia encerrou os trabalhos agradecendo a participação de todos e passou a palavra à Diretora Presidente eleita que também agradeceu a todos e conclamou a um trabalho de unidade pelos objetivos da associação. Ir. Rosângela Alves Moreira, Ministra da Irmãs Franciscanas da Divina Misericórdia, clamou as bênçãos de Deus sobre esta nova Diretoria e Conselho Fiscal para que realizem um profícuo trabalho em prol dos assistidos. Nada mais havendo a tratar, eu Jair Castro Xavier, secretário da assembleia, lavrei a presente Ata, que após, lida e aprovada, será assinada por mim, pela Diretoria e o Conselho Fiscal eleitos e os demais associados.

Mariápolis, 20 março de 2021.

Secretário da Assembleia e Vice-Diretor Presidente Jair Castro Xavier
 Diretora Presidente Sandra Regina Ferreira
 Diretora Secretária Olívia de Souza Galvão
 Vice-Diretor Secretário Carlos
 Diretora Tesoureira Viviane Ramos da Costa
 Vice-Diretora Tesoureira Patricia Dutra
 1ª Conselheira Fiscal Jeanie Jeize Loures Gonçalves
 2º Conselheiro Fiscal Nelfram Bispo Santos Souza
 3º Conselheiro Fiscal Fernando Alex Gomes de Melo
 Suplente do Conselho Fiscal Vilma Costa da Cruz
 Associada Rosângela Alves Moreira
 Associada Márcia Ignez Gonçalves de Araújo
 Associada Márcia A. de Azeiteiro
 Associada Diana Ferreira Elias
 Associada Aline Gomes Soares Lima
 Associada Dra. Cons. Lina Gomes Romarosa



Carrota Padre Bernardi GO - Tabelionato de Notas e Ocuato de Registro de Coactas e Matrizes - Prefeitura Municipal de Itumbiera - Goias

015410410729109749185 - Ocorrencia em cartorio

Recibo por entrega do(s) documento(s) de SANDRA REGINA FERREIRA, Des Fd. Pedro Bernardi-GO, 07 de abril de 2021.

Desd. a 03 Funes Escadent. 2.277,00, 0,11 Taxa Matriza

Padre Bernardi, Em Teor, do Verdade

Locatio e Ocuato de Notas e Matrizes

de

Pre do Cartorio

de Itumbiera

Inst. A. Olegueta Silva

Escrivã Publica Autorizada



015410410729109749187 - Ocorrencia em cartorio

Recibo por entrega do(s) documento(s) de GLEICIA DE SOUZA FOLHA, Des Fd. Pedro Bernardi-GO, 07 de abril de 2021.

Desd. a 03 Funes Escadent. 2.277,00, 0,11 Taxa Matriza

Em Teor, do Verdade

Locatio e Ocuato de Notas e Matrizes

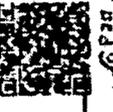
de

Pre do Cartorio

de Itumbiera

Inst. A. Olegueta Silva

Escrivã Publica Autorizada



Carrota Padre Bernardi GO - Tabelionato de Notas e Ocuato de Registro de Coactas e Matrizes - Prefeitura Municipal de Itumbiera - Goias

Carrota Padre Bernardi GO - Tabelionato de Notas e Ocuato de Registro de Coactas e Matrizes - Prefeitura Municipal de Itumbiera - Goias

THIAGO LUIS DE ALMEIDA

Cartorio de Notas e Matrizes e Ocuato de Registro de Coactas e Matrizes - Prefeitura Municipal de Itumbiera - Goias



Carrota Padre Bernardi GO - Tabelionato de Notas e Ocuato de Registro de Coactas e Matrizes - Prefeitura Municipal de Itumbiera - Goias



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.388.353/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/2005	
NOME EMPRESARIAL CASA DA CRIANÇA SANTA MARIA FAUSTINA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DA CRIANÇA SANTA MARIA FAUSTINA		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R DAS JAQUEIRAS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO AREA ESPECIAL B-10	
CEP 73.700-000	BAIRRO/DISTRITO MARIAPOLIS	MUNICÍPIO PADRE BERNARDO	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CASADACRIANCA.SMF@HOTMAIL.COM	TELEFONE (61) 3633-1784/ (61) 3697-1118		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/11/2021 às 15:58:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



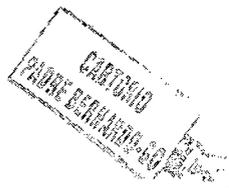
CASA DA CRIANÇA SANTA MARIA FAUSTINA
CNPJ N° 07.388.353/0001-50



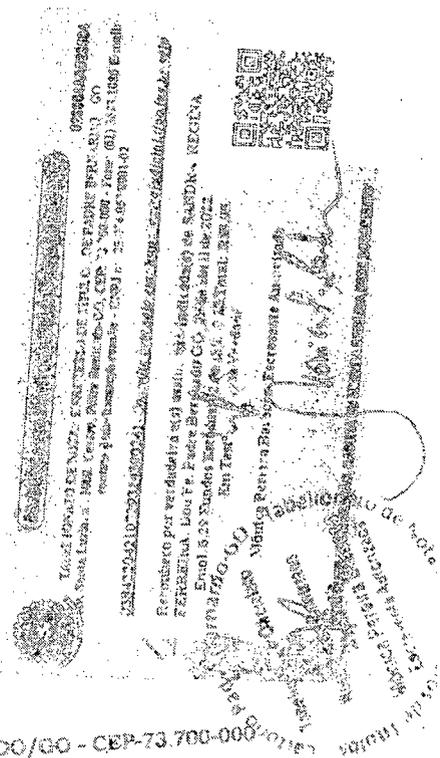
DECLARAÇÃO DE EFETIVO FUNCIONAMENTO

Declaro para os devidos fins que a entidade CASA DA CRIANÇA SANTA MARIA FAUSTINA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.388.353/0001-50, sociedade civil, sem fins lucrativos, fundada em 05 de maio de 2005, sediada à Rua das Jaqueiras, Área Especial B – 10, Mariápolis - CEP: 73.700-000 - Padre Bernardo/GO, está funcionando regularmente há mais de 01 (um) ano.

Luziânia-GO, 29 de abril de 2022.



SANDRA REGINA FERREIRA
DIRETORA PRESIDENTE DA
CASA DA CRIANÇA SANTA MARIA FAUSTINA





CASA DA CRIANÇA SANTA MARIA FAUSTINA

CNPJ Nº 07.388.353/0001-50



DECLARAÇÃO DE EFETIVO FUNCIONAMENTO

Declaro para os devidos fins que a entidade **CASA DA CRIANÇA SANTA MARIA FAUSTINA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.388.353/0001-50**, sociedade civil, sem fins lucrativos, fundada em 05 de maio de 2005, sediada à Rua das Jaqueiras, Área Especial B – 10, Mariápolis - CEP: 73.700-000 - Padre Bernardo/GO, está funcionando regularmente há mais de 01 (um) ano.

Luziânia-GO, 29 de abril de 2022.



Sandra Regina Ferreira
SANDRA REGINA FERREIRA
DIRETORA PRESIDENTE DA
CASA DA CRIANÇA SANTA MARIA FAUSTINA

RECEBEMOS POR VALOR DE R\$ 0,00 (zero reais) em favor de CASA DA CRIANÇA SANTA MARIA FAUSTINA, inscrita no CNPJ nº 07.388.353/0001-50, em 29 de abril de 2022. Valor: R\$ 0,00 (zero reais) em favor de Padre Bernardo/GO.

Em Teor de Protesto

Padre Bernardo/GO, 29 de abril de 2022.

Wagner S. L...

Wagner S. L...

Protocolo de Registro de Títulos e Documentos

Registro de Títulos e Documentos

Protocolo de Registro de Títulos e Documentos

Registro de Títulos e Documentos



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Padre Bernardo
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria do Foro

ATESTADO

Atesto para os devidos fins que a Entidade **Casa da Criança Santa Maria Faustina**, com sede na Rua das Jaqueiras-S/N, Área Especial B-10, Mariápolis, Caixa Postal 045, Padre Bernardo-GO, CEP 73.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.388.353/0001-50, **encontra-se em pleno, contínuo e regular funcionamento há mais de 01 (um) ano**, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua diretoria em exercício, com mandato de 20/03/2021 a 20/03/2024, constituída pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Sandra Regina Ferreira, brasileira, solteira, religiosa, RG nº. 958778 SSP/DF, CPF nº. 373.293.081-53, residente e domiciliada na Rua dos Abacates, Quadra 37, Lote 19, Setor B, Mariápolis, neste Município.

VICE PRESIDENTE: Jair Xavier Castro, brasileiro, casado, servidor público, RG nº 866.845 SSP/DF, CPF nº. 224.585.141-20, Residente e domiciliado na Rua 33 Norte, Lote 03, Edifício Vitória Regia, AP. 502, Águas Claras-DF.

SECRETÁRIA: Gleice de Souza Fôlha, brasileira, solteira, religiosa, RG nº. 2409323 SSP/GO, CPF nº. 015.651.221-19, residente e domiciliada na Rua dos Abacates, Quadra 37, Lote 19, Setor B, Mariápolis, neste Município.

VICE SECRETÁRIO: Pedro Miguel Martins Afonseca, brasileiro, casado, servidor público, RG nº. 279254 SSP/DF, CPF nº. 066.650.471-72, residente e domiciliado na QNO 03, conj. I, Casa 42, Setor O, Ceilândia-DF.

TESOUREIRA: Viviane Ramos da Costa, brasileira, solteira, religiosa, RG nº. 1138556 SSP/DF, CPF nº.539.445.141-34, residente e domiciliada à Rua dos Abacates, Quadra. 37, Lote 19, Setor B, Mariápolis, neste Município.

VICE TESOUREIRA: Patricia Dutra, brasileira, solteira, religiosa, RG nº. 337223 SSP/GO, CPF nº. 773.798.021-00, residente e domiciliada na Rua Padre Primo, 46, Centro, Luziânia-GO.

Assim, **ATESTO**, que a referida Entidade não remunera os membros de sua Diretoria, conselheiros, associados, benfeitores pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, dividendos vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento beneficente e gratuito de suas finalidades, servindo desinteressadamente à coletividade.

Padre Bernardo-GO, 11 de novembro de 2021.

Simone Pedra Reis

Juíza de Direito



CASA DA CRIANÇA SANTA MARIA FAUSTINA

CNPJ Nº 07.388.353/0001-50



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **SANDRA REGINA FERREIRA**, Diretora Presidente da Associação, DECLARO, sob as penas da lei e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que as cópias do Estatuto e da Ata de Eleição da entidade **CASA DA CRIANÇA SANTA MARIA FAUSTINA**, com sede no município de Padre Bernardo – Goiás, se fazem verdadeiras, conforme documentos originais.

Padre Bernardo – Goiás, 11 de maio de 2022.




SANDRA REGINA FERREIRA
DIRETORA PRESIDENTE DA
CASA DA CRIANÇA SANTA MARIA FAUSTINA

Cartório Padre Bernardo-GO - Tabelionato
de Registro de Contratos
Marítimos
Thiago Lucas de Almeida
Escrevente Autorizado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
026864AA026529
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE PADRE BERNARDO - GO
Santo Lúcia, n.º 1000, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000 - Fone: (61) 3633.1086 E-mail:
contato@tabelionetpb.com.br - CNPJ n.º 23.254.057/0001-02

02842205110757124300058 - Consulte esse valor em: <http://esrajudicial.tpb.com.br/selo>

Reconheço por verdadeira a(s) assinatura indicada(s) de SANDRA REGINA
FERREIRA, Dou. Fd. Padre Bernardo-GO, 13 de maio de 2022
Emol. 6,25 Fundos Estaduais 2,66 ISS: 0,13 Total: R\$8,95
Em Test. da Verdade

Thiago Lucas de Almeida - Escrevente Autorizado



QUISQUER A DUPLICAÇÃO, BASTA OU EMENDA INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO

[Handwritten signature]

[Faint stamp]



CASA DA CRIANÇA SANTA MARIA FAUSTINA

CNPJ Nº 07.388.353/0001-50



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **SANDRA REGINA FERREIRA**, Diretora Presidente da Associação, **DECLARO**, sob as penas da lei e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que as cópias do Estatuto e da Ata de Eleição da entidade **CASA DA CRIANÇA SANTA MARIA FAUSTINA**, com sede no município de Padre Bernardo – Goiás, se fazem verdadeiras, conforme documentos originais.

Padre Bernardo – Goiás, 11 de maio de 2022.




SANDRA REGINA FERREIRA
DIRETORA PRESIDENTE DA
CASA DA CRIANÇA SANTA MARIA FAUSTINA



MA

NOBRE: SANDRA REGINA FERREIRA

DOC IDENTIFICAD / OUT. DADOS / UF: 958778 SUP DF

CPF: 373.293.081-58 DATA DE NASCIMENTO: 00/03/1967

FUNÇÃO: PAULO FERREIRA

ZOONES APARECIDA MOREIRA FERREIRA

00274249817 12/02/2024 17/12/2000

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1801408712

CONDIÇÕES

Sandra Regina Ferreira

LOCAL: SÃO LUÍS, MA DATA DE EMISSÃO: 13/02/2019

PREMIUM PLASTIFICAR 1801408712

MARANHÃO

CELE Celg Distribuição S.A. - CELG D
 CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420
 R. 2, Qd. N. 27, H. São João, Coíbas CEP: 74035-100 Goiânia Goiás
 NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

Nº DA INSTALAÇÃO 2800011148 Nº DO CLIENTE 1757128

CLECIA MARIA DA SILVA CPF/CNPJ: 59065028153
 RUA SEM NOME, 9 27, L. 19, S/N. - RUA DOS ADVOGADOS SETOR CENTRAL CEP: 73300000
 FORTALEZA, 13/02/2021

Grupo B	Subgrupo B1	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
Classe RESIDENCIAL		01/04/2021	165,77
Subclasse RESIDENCIAL NORMAL		CONTA REFERENTE A	3/2021
Tipo de Fornecimento MONO		Use este código para cadastro em Débito Automático: 2800011148	
Modalidade tarifária CONVENCIONAL			

Nº do medidor	Mês/Ano	kWh	Dias
101988524	03/20 LID	307	29
	04/20 LID	375	32
	05/20 LID	336	30
	06/20 LID	314	30
	07/20 LID	294	31
	08/20 LID	286	30
	09/20 LID	276	30
	10/20 LID	307	32
	11/20 LID	297	30
	12/20 LID	333	32
	01/21 LID	271	30

Leitura anterior	46067	10/02/2021
Leitura atual	46338	12/03/2021
Próxima leitura	13/04/2021	
Fator multiplicador	1,0000	
Consumo do mês (kWh)	271,00	

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
AGÊNCIA NACIONAL DE REGULAMENTAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR
2183384180

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2183384180

Nome: GLEICE DE SOUZA FOLHA

DOC. IDENTIDADE / ORD. ENDOR / CPF: 2409323 SSP DF

CPF: 015.651.221-19 DATA NASCIMENTO: 06/05/1986

Filiação: EDSON RIBEIRO FOLHA

ZILNEIDE BARBOSA DE SOUZA FOLHA

SEXO: F AC: D

Nº REGISTRO: 07305608200 VALIDADE: 09/09/2024 1ª HABILITAÇÃO: 10/12/2019

OBSERVAÇÕES:

Gleice de Souza Folha

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: GOIÂNIA, GO DATA EMISSÃO: 16/12/2020

Marco Roberto Siqueira
Marco Roberto Siqueira - Presidente do DETRAM-GO

SI 602759961
GO147422310

ASSINATURA DO EMISSOR

GOIÁS

PROTOCOLO
29
FOLHAS
19
ALEGO

enel Celg Distribuição S.A. - CELG D
CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420
R. 2.ª Ed. n. 37, II bloco JJ, Goiás CEP: 74095-160 Goiânia Goiás
NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

Dados do Cliente/Usuário/Consumidor:

Nº DA INSTALAÇÃO: 2800011148 Nº DO CLIENTE: 1757128

CLECIA MARIA DA SILVA CPF/CNPJ: 59065028153
RUA SEN. NOME, 9, 37, I, 19, S/N. - RUA DOS ABOGADOS SETOR CENTRAL CEP: 73700000
FAZDAPOLIS, WARR. URBANO 09

Grupo B	Subgrupo BI
Classe RESIDENCIAL	
Subclasse RESIDENCIAL NORMAL	
Tipo de Fornecimento MONO	
Modalidade tarifária CONVENCIONAL	

VENGIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
01/04/2021	165,77
CONTA REFERENTE A	3/2021

Use este código para cadastro em Débito Automático:
2800011148

Dados de Medição		Histórico de Pagamentos	
Nº do medidor		Mês/Ano	Valor Débito
101988524		03/20 LID	307 29
Leitura anterior	46067 10/02/2021	04/20 LID	375 32
Leitura atual	46338 12/03/2021	05/20 LID	336 30
Próxima leitura	13/04/2021	06/20 LID	314 30
Fator multiplicador	1,0000	07/20 LID	294 31
Consumo do mês (kWh)	271,00	08/20 LID	286 30
		09/20 LID	276 30
		10/20 LID	307 32
		11/20 LID	297 30
		12/20 LID	333 32
		01/21 LID	271 30

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA ENERGIA E SANEAMENTO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSMISSÃO
 E ABASTECIMENTO NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

GO
 GO

Nome: **VIVIANE RAMOS DA COSTA**

DOC. IDENTIDADE / ONG. EMISSOR / UF: **1138556 SSP DF**

CPF: **539.455.141-34** DATA NASCIMENTO: **16/05/1972**

FILIAÇÃO: **IVO RAMOS DA COSTA**

MARIA APARECIDA RAMOS

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **03322578914** VALIDADE: **17/05/2024** Nº HABILITAÇÃO: **06/07/2004**

OBSERVAÇÕES: **A**

Viviane Ramos da Costa

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **GOIÂNIA, GO** DATA EMISSÃO: **15/08/2019**

Marcos Roberto Silva
 Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO
 ASSINATURA DO EMISSOR

41872116748
 GO136675654

GOIÁS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 18959556233

PROIBIDO PLASTIFICAR
 18959 233

PROTÓCOLO
 30
 FOLHAS
 ALEGO

enel Celg Distribuição S.A. - CELG D
 CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420
 F. 2, Qd. A-37, N. 505 Jd. Goiás CEP 74305-100 Goiânia Goiás
 NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

Dados do Cliente/Unidade Consumidora

Nº DA INSTALAÇÃO: **2800011148** Nº DO CLIENTE: **1757128**

CLIENTE: **MARIA DA SILVA** CPF/CNPJ: **59065028153**
 ENDEREÇO: **R. WANE, Q. 37, L. 19, S/N. - RUA DOS ADVOGADOS SETOR CENTRAL CEP: 73700000**
 MARFOLIS, PRÉDIO BERNARDO GO

Dados de Consumo

Grupo B	Subgrupo B1	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
Classe RESIDENCIAL		01/04/2021	165,77
Subclasse RESIDENCIAL NORMAL		CONTA REFERENTE A	3/2021

Use este código para cadastro em Débito Automático: **2800011148**

Dados de Medição

Nº do medidor	101988524	
Leitura anterior	46067	10/02/2021
Leitura atual	46338	12/03/2021
Próxima leitura	13/04/2021	
Fator multiplicador	1,0000	
Consumo do mês (kWh)	271,00	

Histórico de Pagamento

Mês/Ano	kWh	Dias
03/20 LID	307	29
04/20 LID	375	32
05/20 LID	336	30
06/20 LID	314	30
07/20 LID	294	31
08/20 LID	286	30
09/20 LTD	276	30
10/20 LID	307	32
11/20 LID	297	30
12/20 LID	333	32
01/21 LID	271	30

PROCOLO
31
FOLHAS
ALEGO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

JAIR XAVIER CASTRO

CPF: 966984 60.0123

RG: 228.585.141-20 DATA NASC: 25/10/1960

ENDEREÇO: RUA XAVIER DE CASTRO, MARIA GUSTOCHA DE CASTRO

DATA EXPIRACAO: 29/09/1979

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
1208167209

1208167209

29/12/2015

1208167209

CPF: 966984 60.0123

RG: 228.585.141-20

DATA NASC: 25/10/1960

ENDEREÇO: RUA XAVIER DE CASTRO, MARIA GUSTOCHA DE CASTRO

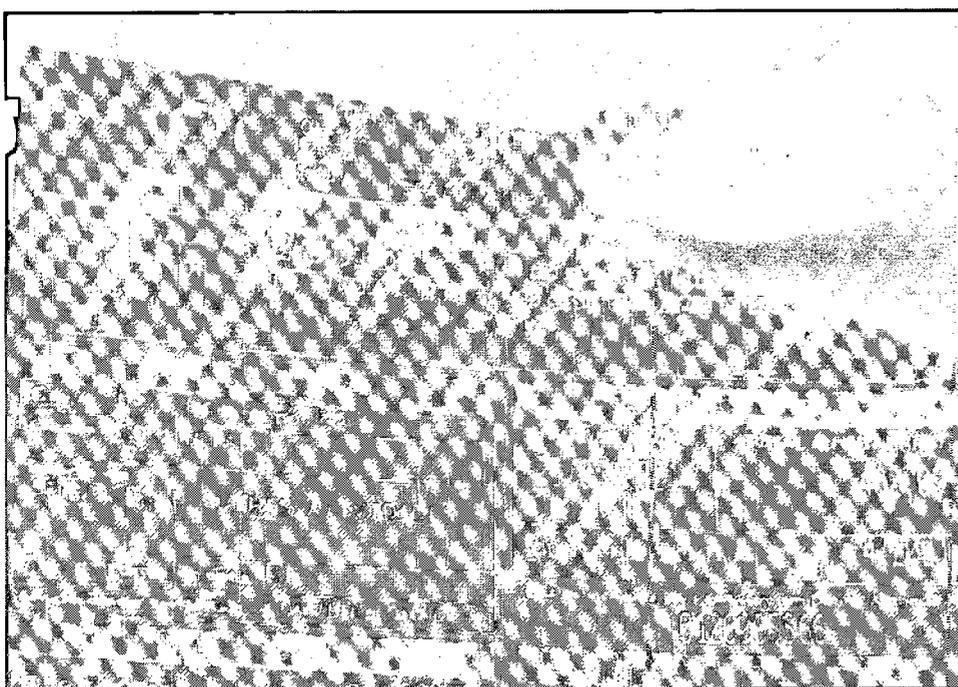
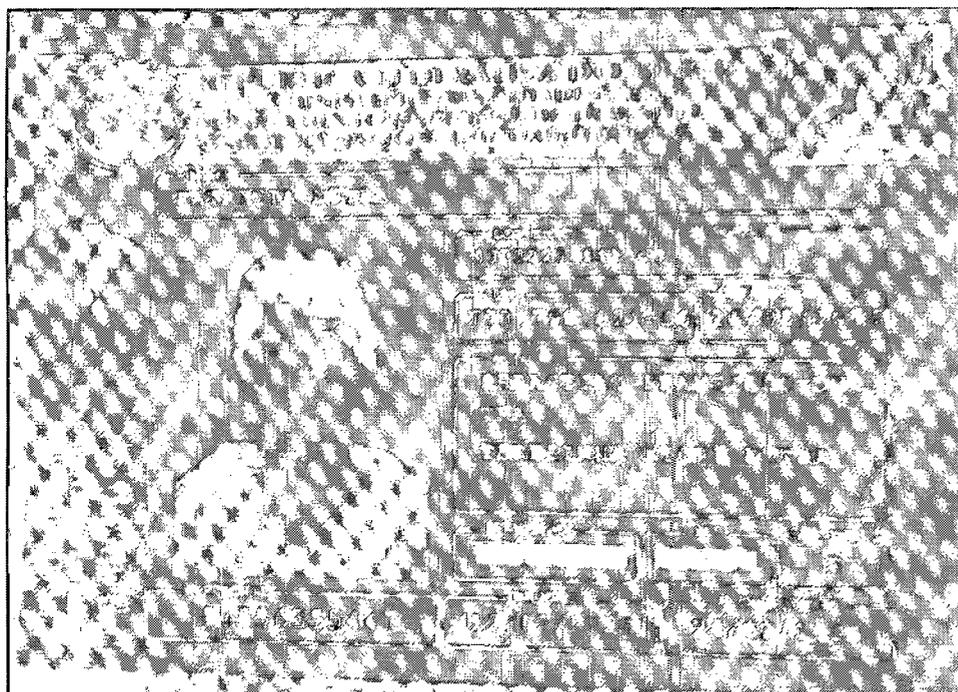
DATA EXPIRACAO: 29/09/1979

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
1208167209

1208167209

29/12/2015

1208167209





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N.
o : **104237686585**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : VIVIANE RAMOS DA COSTA

Nome da Mãe : MARIA APARECIDA RAMOS

Data de Nascimento : 16/05/1972

CPF : 53945514134

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104237686585**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 5 de maio de 2022, às 10:06:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104037649027

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : VIVIANE RAMOS DA COSTA

Nome da Mãe : MARIA APARECIDA RAMOS

Data de Nascimento : 16/05/1972

CPF : 53945514134

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104037649027

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 5 de maio de 2022, às 12:00:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 5 de maio de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.
o : **104737686879**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : VIVIANE RAMOS DA COSTA
Nome da Mãe : MARIA APARECIDA RAMOS
Data de Nascimento : 16/05/1972
CPF : 53945514134

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104737686879**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 5 de maio de 2022, às 10:21:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 5 de maio de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **104337606898**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : VIVIANE RAMOS DA COSTA

Nome da Mãe : MARIA APARECIDA RAMOS

Data de Nascimento : 16/05/1972

CPF : 53945514134

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104337606898**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 5 de maio de 2022, às 10:22:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 5 de maio de 2022





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

20030836/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

VIVIANE RAMOS DA COSTA

OU

CPF: 539.455.141-34

Certidão emitida em: 05/05/2022, às 10:00:24 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20030836

Código de Validação: C7D5 27EE 0EC9 CCE4 5EBC 073E 1FA1 55B2

Data da Atualização: 05/05/2022, às 02:12:53



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

20030782/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

VIVIANE RAMOS DA COSTA

OU

CPF: 539.455.141-34

Certidão emitida em: 05/05/2022, às 09:59:29 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20030782

Código de Validação: E531 9DBF 9270 7379 39EA BF87 664F B058

Data da Atualização: 05/05/2022, às 02:12:53



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

20030916/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

VIVIANE RAMOS DA COSTA

OU

CPF: 539.455.141-34

Certidão emitida em: 05/05/2022, às 10:01:54 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20030916

Código de Validação: 04B0 AC69 4D88 38E9 7B8C 5377 682A 310F

Data da Atualização: 05/05/2022, às 02:12:53



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

20374438/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

VIVIANE RAMOS DA COSTA

OU

CPF: 539.455.141-34

Certidão emitida em: 19/05/2022, às 12:45:41 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20374438

Código de Validação: C844 5EFB 3164 54C8 943F 2D14 52C5 85A6

Data da Atualização: 19/05/2022, às 02:42:37



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



Imprimir



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

20374401/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

VIVIANE RAMOS DA COSTA

OU

CPF: 539.455.141-34

Certidão emitida em: 19/05/2022, às 12:45:06 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20374401

Código de Validação: E72B 137A FE02 E4F5 7F2F A8C1 6196 9662

Data da Atualização: 19/05/2022, às 02:42:37



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS

79272016

Certificamos que contra

Nome: **VIVIANE RAMOS DA COSTA**

CPF: **539.455.141-34**

Data de Nascimento: **16/05/1972**

Nome da mãe: **MARIA APARECIDA RAMOS**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 05/05/2022 às 11:24:21 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional

Esta certidão é válida por 90 dias



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **VIVIANE RAMOS DA COSTA**

Inscrição: **0089 7235 2046**

Zona: 015 Seção: 0435

Município: 97012 - BRASILIA

UF: DF

Data de nascimento: 16/05/1972

Domicílio desde: 03/05/1989

Filiação: - MARIA APARECIDA RAMOS
- IVO RAMOS DA COSTA

Certidão emitida às 10:03 em 05/05/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

EIMU.NFWF.ØTOB.IPNF

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104937651289**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : PATRICIA DUTRA
Nome da Mãe : TEREZINHA NIGRI DUTRA
Data de Nascimento : 26/05/1974
CPF : 77379802100

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104937651289**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 5 de maio de 2022, às 13:04:33
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104437679338

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : PATRICIA DUTRA
Nome da Mãe : TEREZINHA NIGRI DUTRA
Data de Nascimento : 26/05/1974
CPF : 77379802100

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104437679338

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 5 de maio de 2022, às 10:56:27
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 5 de maio de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **104937669361**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : PATRICIA DUTRA
Nome da Mãe : TEREZINHA NIGRI DUTRA
Data de Nascimento : 26/05/1974
CPF : 77379802100

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104937669361**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 5 de maio de 2022, às 10:57:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 5 de maio de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.
o : **104637629368**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : PATRICIA DUTRA
Nome da Mãe : TEREZINHA NIGRI DUTRA
Data de Nascimento : 26/05/1974
CPF : 77379802100

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104637629368**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 5 de maio de 2022, às 10:57:53
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 5 de maio de 2022





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

20033853/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

PATRICIA DUTRA

OU

CPF: 773.798.021-00

Certidão emitida em: 05/05/2022, às 10:58:40 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20033853

Código de Validação: 4174 D2C9 1787 D5F8 EC5D 755C 61D6 8C33

Data da Atualização: 05/05/2022, às 02:12:53



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

20033881/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

PATRICIA DUTRA

OU

CPF: 773.798.021-00

Certidão emitida em: 05/05/2022, às 10:59:13 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20033881

Código de Validação: 8791 E11E 7645 FFB8 B143 5046 37B1 DF58

Data da Atualização: 05/05/2022, às 02:12:53



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

20033972/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

PATRICIA DUTRA

OU

CPF: 773.798.021-00

Certidão emitida em: 05/05/2022, às 11:01:33 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20033972

Código de Validação: B51E 8F8F 63E9 D9AA 8061 EDC0 6945 68F0

Data da Atualização: 05/05/2022, às 02:12:53



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

20374547/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

PATRICIA DUTRA

OU

CPF: 773.798.021-00

Certidão emitida em: 19/05/2022, às 12:47:27 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20374547

Código de Validação: ED92 8923 6734 06CA 26AC 26EB 66ED FB40

Data da Atualização: 19/05/2022, às 02:42:37



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

20374567/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

PATRICIA DUTRA

OU

CPF: 773.798.021-00

Certidão emitida em: 19/05/2022, às 12:48:10 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20374567

Código de Validação: 0187 68DC AD30 30B3 11A4 5BEB 6151 F337

Data da Atualização: 19/05/2022, às 02:42:37



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
79200828

Certificamos que contra

Nome: **PATRICIA DUTRA**

CPF: **773.798.021-00**

Data de Nascimento: **26/05/1974**

Nome da mãe: **TEREZINHA NIGRI DUTRA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 05/05/2022 às 11:28:26 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **JAIR XAVIER CASTRO**

Inscrição: **0024 4731 2020**

Zona: 019 Seção: 0008

Município: 97012 - BRASILIA

UF: DF

Data de nascimento: 25/10/1960

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - MARIA CUSTODIA DE CASTRO
- RAMIRO XAVIER DE CASTRO

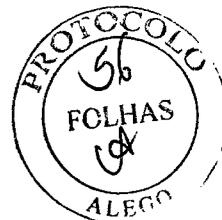
Certidão emitida às 10:47 em 05/05/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

ZZ5Q.AZV+.VJØQ.X+GD

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104237601399

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : JAIR XAVIER CASTRO
Nome da Mãe : MARIA CUSTODIA DE CASTRO
Data de Nascimento : 25/10/1960
CPF : 22458514120

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104237601399

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 5 de maio de 2022, às 13:02:30
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104537659492**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : JAIR XAVIER CASTRO
Nome da Mãe : MARIA CUSTODIA DE CASTRO
Data de Nascimento : 25/10/1960
CPF : 22458514120

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104537659492**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 5 de maio de 2022, às 10:39:17
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 5 de maio de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.
o : **104037699925**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : JAIR XAVIER CASTRO
Nome da Mãe : MARIA CUSTODIA DE CASTRO
Data de Nascimento : 25/10/1960
CPF : 22458514120

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104037699925**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 5 de maio de 2022, às 10:41:44
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 5 de maio de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **104337629929**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : JAIR XAVIER CASTRO
Nome da Mãe : MARIA CUSTODIA DE CASTRO
Data de Nascimento : 25/10/1960
CPF : 22458514120

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104337629929**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 5 de maio de 2022, às 10:42:17
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 5 de maio de 2022





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

20032118/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JAIR XAVIER CASTRO

OU

CPF: 224.585.141-20

Certidão emitida em: 05/05/2022, às 10:25:17 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020.

Certidão: 20032118

Código de Validação: BD50 3EE6 09F7 E26D E5B7 962F 49FF E6EC

Data da Atualização: 05/05/2022, às 02:12:53



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

20032174/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JAIR XAVIER CASTRO

OU

CPF: 224.585.141-20

Certidão emitida em: 05/05/2022, às 10:26:14 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20032174

Código de Validação: 0481 47A9 4640 D52F 52B1 AF9D A877 D03F

Data da Atualização: 05/05/2022, às 02:12:53



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

20032222/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

JAIR XAVIER CASTRO

OU

CPF: 224.585.141-20

Certidão emitida em: 05/05/2022, às 10:27:13 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20032222

Código de Validação: 4058 8739 FCD8 7F31 5C73 5669 1268 0CB0

Data da Atualização: 05/05/2022, às 02:12:53



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

20374630/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JAIR XAVIER CASTRO

OU

CPF: 224.585.141-20

Certidão emitida em: 19/05/2022, às 12:49:54 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20374630

Código de Validação: D6A6 A92B 8D91 8E22 2EC0 30BA A07F 7361

Data da Atualização: 19/05/2022, às 02:42:37



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**



20374607/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JAIR XAVIER CASTRO

OU

CPF: 224.585.141-20

Certidão emitida em: 19/05/2022, às 12:49:24 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20374607

Código de Validação: 0EA5 ED74 0728 13CA 985E E5E9 2F0A 5432

Data da Atualização: 19/05/2022, às 02:42:37



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
79220423**

Certificamos que contra

Nome: **JAIR XAVIER CASTRO**

CPF: **224.585.141-20**

Data de Nascimento: **25/10/1960**

Nome da mãe: **MARIA CUSTODIA DE CASTRO**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 05/05/2022 às 10:45:27 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **JAIR XAVIER CASTRO**

Inscrição: **0024 4731 2020**

Zona: 019 Seção: 0008

Município: 97012 - BRASILIA

UF: DF

Data de nascimento: 25/10/1960

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - MARIA CUSTODIA DE CASTRO
- RAMIRO XAVIER DE CASTRO

Certidão emitida às 10:47 em 05/05/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

ZZ5Q.AZV+.VJØQ.X+GD

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N.
o : **104737676509**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : GLEICE DE SOUZA FOLHA
Nome da Mãe : ZILNEIDE BSRBOSA DE SOUZA FOLHA
Data de Nascimento : 06/05/1986
CPF : 01565122119

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104737676509**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 5 de maio de 2022, às 10:10:50
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS



N.
º : 104937676282

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : GLEICE DE SOUZA FOLHA
Nome da Mãe : ZILNEIDE BSRBOSA DE SOUZA FOLHA
Data de Nascimento : 06/05/1986
CPF : 01565122119

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104937676282

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 5 de maio de 2022, às 09:40:28
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 5 de maio de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N.
o : **104337646271**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : GLEICE DE SOUZA FOLHA
Nome da Mãe : ZILNEIDE BSRBOSA DE SOUZA FOLHA
Data de Nascimento : 30/05/1986
CPF : 01565122119

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104337646271**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 5 de maio de 2022, às 09:45:00
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 5 de maio de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N^o : **104737666249**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : GLEICE DE SOUZA FOLHA

Nome da Mãe : ZILNEIDE BSRBOSA DE SOUZA FOLHA

Data de Nascimento : 06/05/1986

CPF : 01565122119

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104737666249**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 5 de maio de 2022, às 09:44:24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 5 de maio de 2022





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

20029710/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

GLEICE DE SOUZA FOLHA

OU

CPF: 015.651.221-19

Certidão emitida em: 05/05/2022, às 09:37:57 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

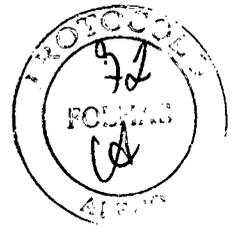
Certidão: 20029710

Código de Validação: 0485 C714 FD5E 978D 80F3 8FD7 833A 7F26

Data da Atualização: 05/05/2022, às 02:12:53



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

20029594/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

GLEICE DE SOUZA FOLHA

OU

CPF: 015.651.221-19

Certidão emitida em: 05/05/2022, às 09:35:16 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20029594

Código de Validação: BCF5 78FA 426E 2AB1 2503 99B5 6C43 BC65

Data da Atualização: 05/05/2022, às 02:12:53



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS**

20030261/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

GLEICE DE SOUZA FOLHA

OU

CPF: 015.651.221-19

Certidão emitida em: 05/05/2022, às 09:49:59 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20030261

Código de Validação: A3F0 D56A 5FEC 125C 99B4 FF3E 7222 500F

Data da Atualização: 05/05/2022, às 02:12:53



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

20374747/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

GLEICE DE SOUZA FOLHA

OU

CPF: 015.651.221-19

Certidão emitida em: 19/05/2022, às 12:53:08 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20374747

Código de Validação: 51B1 7353 03CE 6CF3 4082 BED6 2414 F35D

Data da Atualização: 19/05/2022, às 02:42:37



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

20374727/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

GLEICE DE SOUZA FOLHA

OU

CPF: 015.651.221-19

Certidão emitida em: 19/05/2022, às 12:52:35 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20374727

Código de Validação: 56FC 27D6 330C FCFC BCEE 4A9F DC8E 18F8

Data da Atualização: 19/05/2022, às 02:42:37



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS

79215580

Certificamos que contra

Nome: **GLEICE DE DOUZA FOLHA**

CPF: **015.651.221-19**

Data de Nascimento: **06/05/1986**

Nome da mãe: **ZILNEIDE BARBOSA DE SOUZA FOLHA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

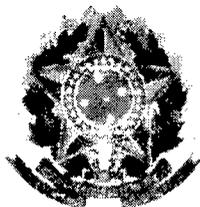
Certidão emitida em 05/05/2022 às 11:21:15 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional

Esta certidão é válida por 90 dias



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **GLEICE DE SOUZA FOLHA**

Inscrição: **0196 6506 2070**

Zona: 141 Seção: 0267

Município: 92215 - ANAPOLIS

UF: GO

Data de nascimento: 06/05/1986

Domicílio desde: 11/02/2014

Filiação: - ZILNEIDE BARBOSA DE SOUZA FOLHA
- EDSON RIBEIRO FOLHA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): SACERDOTE OU MEMBRO DE ORDEM OU SEITA RELIGIOSA

Certidão emitida às 05:05 em 13/05/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incoerência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

J420.1Y44.OQFD.AQVF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N.
o : **104637686518**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : SANDRA REGINA FERREIRA
Nome da Mãe : LOURDES APARECIDA MOREIRA FERREIRA
Data de Nascimento : 30/03/1967
CPF : 37329308153

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104637686518**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 5 de maio de 2022, às 10:09:34
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104937616430**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : SANDRA REGINA FERREIRA
Nome da Mãe : LOURDES APARECIDA MOREIRA FERREIRA
Data de Nascimento : 30/03/1967
CPF : 37329308153

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104937616430**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 5 de maio de 2022, às 09:01:06
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 5 de maio de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **104837656906**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : SANDRA REGINA FERREIRA
Nome da Mãe : LOURDES APARECIDA MOREIRA FERREIRA
Data de Nascimento : 30/03/1967
CPF : 37329308153

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

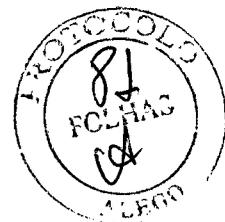
- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104837656906**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 5 de maio de 2022, às 09:15:42
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 5 de maio de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **104637686941**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : SANDRA REGINA FERREIRA
Nome da Mãe : LOURDES APARECIDA MOREIRA FERREIRA
Data de Nascimento : 30/03/1967
CPF : 37329308153

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104637686941**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 5 de maio de 2022, às 09:16:22
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 5 de maio de 2022



[Imprimir](#)

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

20029054/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

SANDRA REGINA FERREIRA**OU****CPF: 373.293.081-53**

Certidão emitida em: 05/05/2022, às 09:23:26 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20029054

Código de Validação: 6F11 7DF8 6DD1 1520 48DE 5940 0E4F 2F40

Data da Atualização: 05/05/2022, às 02:12:53



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.

[Imprimir](#)

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

20029179/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

SANDRA REGINA FERREIRA**OU****CPF: 373.293.081-53**

Certidão emitida em: 05/05/2022, às 09:26:08 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20029179

Código de Validação: 19CA C223 DDA3 2A00 24E3 23B3 32EA 4517

Data da Atualização: 05/05/2022, às 02:12:53



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.

05/05/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

20029435/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

SANDRA REGINA FERREIRA

OU

CPF: 373.293.081-53

Certidão emitida em: 05/05/2022, às 09:32:10 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20029435

Código de Validação: 6D9A 4778 8650 3432 F4C0 9975 AFE7 04A2

Data da Atualização: 05/05/2022, às 02:12:53



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

20374885/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

SANDRA REGINA FERREIRA

OU

CPF: 373.293.081-53

Certidão emitida em: 19/05/2022, às 12:56:13 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20374885

Código de Validação: DD65 2668 2C0B C632 1BCD CE70 1BA6 9674

Data da Atualização: 19/05/2022, às 02:42:37



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

20374914/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

SANDRA REGINA FERREIRA

OU

CPF: 373.293.081-53

Certidão emitida em: 19/05/2022, às 12:56:53 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20374914

Código de Validação: 4954 A3F8 C383 D57E A41A 952C 982D 275B

Data da Atualização: 19/05/2022, às 02:42:37



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS

79281055

Certificamos que contra

Nome: **SANDRA REGINA FERREIRA**

CPF: **373.293.081-53**

Data de Nascimento: **30/03/1967**

Nome da mãe: **LOURDES APARECIDA MOREIRA FERREIRA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 05/05/2022 às 11:25:42 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional

Esta certidão é válida por 90 dias



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **SANDRA REGINA FERREIRA**

Inscrição: **0234 2727 1023**

Zona: 019 Seção: 0242

Município: 94455 - LUZIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 30/03/1967

Domicílio desde: 06/08/1988

Filiação: - LOUDES APARECIDA MOREIRA FERREIRA
- PAULO FERREIRA

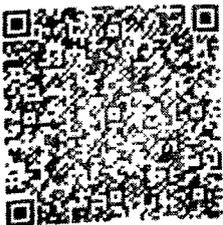
Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS

Certidão emitida às 10:41 em 13/05/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos pleitorais, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

PBWQ.SXGR.YNUN.FCDØ

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

Atenção: A inscrição encontra-se cancelada. A situação de cancelamento não impede o fornecimento desta certidão de quitação eleitoral. O eleitor deve procurar o Cartório Eleitoral para regularizá-la.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N.
o : **104037103824**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : PEDRO MIGUEL MARTINS AFONSECA

Nome da Mãe : JIGETA AFONSECA MARTINS

Data de Nascimento : 03/10/1953

CPF : 06665047172

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104037103824**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2022, às 09:31:24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N.
o : 104937107471

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : PEDRO MIGUEL MARTINS AFONSECA

Nome da Mãe : JIGETA AFONSECA MARTINS

Data de Nascimento : 03/10/1953

CPF : 06665047172

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104937107471

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2022, às 09:53:32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 6 de maio de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N.
o : **104337153098**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : PEDRO MIGUEL MARTINS AFONSECA
Nome da Mãe : JIGETA AFONSECA MARTINS
Data de Nascimento : 03/10/1953
CPF : 06665047172

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104337153098**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2022, às 09:46:09
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de maio de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **104037117431**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : PEDRO MIGUEL MARTINS AFONSECA

Nome da Mãe : JIGETA AFONSECA MARTINS

Data de Nascimento : 03/10/1953

CPF : 06665047172

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104037117431**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

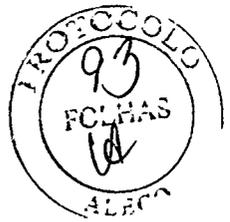
Certidão expedida em 6 de maio de 2022, às 09:46:38

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 6 de maio de 2022





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

20058923/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

PEDRO MIGUEL MARTINS AFONSECA

OU

CPF: 066.650.471-72

Certidão emitida em: 06/05/2022, às 09:43:03 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20058923

Código de Validação: CF36 BD9A D879 4DCC AB46 FBC7 61F4 EC24

Data da Atualização: 06/05/2022, às 02:29:02



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

20059209/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

PEDRO MIGUEL MARTINS AFONSECA

OU

CPF: 066.650.471-72

Certidão emitida em: 06/05/2022, às 09:51:08 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20059209

Código de Validação: FF84 954C E358 31F5 BE4A B66B 74E4 5270

Data da Atualização: 06/05/2022, às 02:29:02



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS**

20059450/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

PEDRO MIGUEL MARTINS AFONSECA

OU

CPF: 066.650.471-72

Certidão emitida em: 06/05/2022, às 09:56:52 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20059450

Código de Validação: 6F53 9789 0FAE CF45 20DD 5A68 AE81 D6F7

Data da Atualização: 06/05/2022, às 02:29:02



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

20374949/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

PEDRO MIGUEL MARTINS AFONSECA

OU

CPF: 066.650.471-72

Certidão emitida em: 19/05/2022, às 12:58:12 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20374949

Código de Validação: 5070 B846 9416 14CF 8BC3 9788 B6E8 5E5A

Data da Atualização: 19/05/2022, às 02:42:37



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

20374960/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

PEDRO MIGUEL MARTINS AFONSECA

OU

CPF: 066.650.471-72

Certidão emitida em: 19/05/2022, às 12:58:45 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20374960

Código de Validação: BCFA 0AE3 B890 83D1 52A4 E59A 3FFE C026

Data da Atualização: 19/05/2022, às 02:42:37



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS

79248934

Certificamos que contra

Nome: **PEDRO MIGUEL MARTINS AFONSECA**

CPF: **066.650.471-72**

Data de Nascimento: **03/10/1953**

Nome da mãe: **JIGETA AFONSECA MARTINS**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 06/05/2022 às 09:35:28 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional

Esta certidão é válida por 90 dias



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **PEDRO MIGUEL MARTINS AFONSECA**

Inscrição: **0060 4927 2038**

Zona: 016 Seção: 0181

Município: 97012 - BRASILIA

UF: DF

Data de nascimento: 03/10/1953

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - GIGETA AFONSECA SILVA
- FILOGONIO MARTINS SANTANA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): **SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL**

Certidão emitida às 13:38 em 12/05/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

MWXF.44SX.VF9S.9WOG

PROCESSO LEGISLATIVO
2022010270



Autuação: 27/06/2022
Projeto: 368 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. WILDE CAMBÃO
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA
(ENTIDADE CASA DA CRIANÇA SANTA MARIA FAUSTINA, COM SEDE
NO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO - GO).



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS
A CASA É SUA



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

Deputado Estadual
WILDE CAMBÃO



PROJETO DE LEI Nº 368 DE 23 DE Junho DE 2022.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO

Em 27 / 09 / 2022

1º Secretário

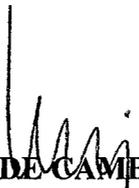
*"Declara utilidade pública a
entidade que especifica".*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **ENTIDADE CASA DA CRIANÇA SANTA MARIA FAUSTINA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.388.353/0001-50, com sede no município de Padre Bernardo - GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, de de de 2022.


WILDE CAMBÃO

Líder do PSD



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

Deputado Estadual
WILDE CAMBÃO

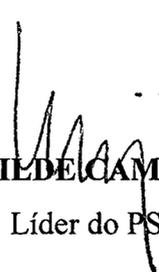


JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente projeto é a Declaração de Utilidade Pública a ENTIDADE CASA DA CRIANÇA SANTA MARIA FAUSTINA e traz em sequência toda documentação necessária para tal, preenchendo os requisitos legais para sua aquisição.

A Entidade tem a finalidade prestar serviço de Convivência para Crianças e Adolescentes, em regime socioeducativo. A Casa da Criança tem seus princípios na ação misericordiosa, inspirada no Carisma das irmãs Franciscanas da Divina Misericórdia.

São estas, pois, as razões pelas quais levo a presente questão para discussão e deliberação dos nobres pares, a respeito da qual, pela relevância e oportunidade da matéria, conto com o apoio dos Nobres Colegas.


WILDE CAMBÃO

Líder do PSD